



CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 3ª REGIÃO – PE

PORTARIA Nº 9, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Designa Agentes de Contratação, Equipe de apoio e responsáveis pela condução de procedimentos de Dispensa Eletrônica por meio do Portal de Compras do Governo Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 3ª REGIÃO – PE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411/1951, Decreto nº 31.794/1952, Lei nº 6.021/1974, Lei nº 6.537/1978 e pelo Regimento Interno do Corecon-PE;

CONSIDERANDO a necessidade de se ampliar a competitividade, a transparência e a racionalização dos procedimentos de aquisição de bens de pequeno valor, por dispensa de licitação, com fundamento nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - NLLC;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Fabiana Maria Vasconcelos Santiago e Vanessa Almeida Linard como Agentes de Contratação do Conselho Regional de Economia da 3ª Região - PE, para a condução e realização dos processos licitatórios, com fulcro no art. 8º da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. Em cada novo procedimento, as servidoras alternarão entre atuar como Agente de Contratação e integrar a Equipe de Apoio. Dessa forma, quando não estiver desempenhando o papel de Agente de Contratação, automaticamente assumirá a função na Equipe de Apoio.



CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 3ª REGIÃO – PE

Art. 2º Designar as colaboradoras Fabiana Maria Vasconcelos Santiago, Rayssa Kelly Melo das Mercês e Vanessa Almeida Linard, para composição da Equipe de Apoio nos processos licitatórios do Corecon-PE.

Art. 3º Designar as colaboradoras Fabiana Maria Vasconcelos Santiago, Vanessa Almeida Linard e Rayssa Kelly Melo das Mercês para a condução dos procedimentos relativos às Dispensas Eletrônicas, por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica - ferramenta informatizada integrada do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0 - disponibilizada pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, conforme art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 20 de março de 2024.

Poema Isis A. de Souza
Econ. Poema Isis Andrade de Souza
Presidente do Corecon-PE